PORTARIA N.º 1.348, DE 1º DE JUNHO DE 2005.

SUSPENDE PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender por imperiosa necessidade dos serviços, as férias da servidora **Elizete Silva Amorim,** titular do cargo de provimento efetivo de Assessor Financeiro, Nível IX, constante da **Portaria nº 1.344**, de 25 de maio de 2005, nos termos do artigo 143 da Lei nº 1.664/93.

Art. 2º. Fica garantido a servidora citada no artigo 1º desta Portaria o direito integral do gozo das férias em período a ser estabelecido pela Presidência da Câmara.

Art. 3º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 1º de junho de 2005.

RONALDO MODENESI CUZZUOL
Presidente da Câmara